

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: fkz61fh1  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  08/03/2023  Requerimento nº 100/2023  Protocolo nº 2050/2023  Processo nº 1273/2023</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Thiago Silva</p>		

Com fulcro no artigo 177 do Regimento Interno desta Casa de Lei, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que proceda à realização de **Audiência Pública** para discutir e debater os temas “Saúde Mental” e “A Rede de Atenção a Pessoa com Esquizofrenia - O envolvimento estrutural e a saúde mental”, a ser realizada no dia **30/03/2023 às 09:00 hs** nas salas de comissões, nesta Casa de Leis.

## JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputada, os problemas de saúde mental afetam a humanidade desde seus primórdios, mas os avanços da ciência e da noção de direitos humanos lançaram novas luzes sobre o tema, que se tornou cada vez mais compreendido e, portanto, sujeito a abordagens mais respeitadas e a tratamentos mais adequados.

Nos últimos 25 anos ocorreu uma revolução na maneira de tratar os doentes mentais: medicamentos modernos capazes de controlar a doença e de permitir a reintegração dos pacientes à família e à comunidade, dispositivos alternativos aos hospitais, que acolhem a pessoa dentro de sua singularidade e que trabalham pela sua reabilitação psíquica e social, mais informação para vencer os tabus e preconceitos da sociedade, participação colaborativa da família e de redes sociais imbuídas do objetivo comum de apoiar e lutar pela recuperação dos pacientes.

A pessoa acometida pela esquizofrenia tem grande potencial à sua frente. Precisa lutar contra as dificuldades do transtorno, é verdade, mas pode se recuperar, vencer os obstáculos e seguir seus sonhos. Nesta batalha, precisa ter ao seu lado sua família, seus amigos, pessoas que a amem e apoiem e que, sobretudo, saibam compreendê-la. Tem a seu favor medicamentos eficazes, suporte psicológico e terapias de reabilitação capazes de ajudá-la nessa superação.

Desta forma, o presente projeto de lei tem o objetivo criar uma rede de atenção à pessoa com esquizofrenia para possibilitar sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Brasileira de Inclusão (13.146/15). Devido à importância de tais esclarecimentos, justifico o presente requerimento.

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Fevereiro de 2023

**Thiago Silva**  
Deputado Estadual